

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



## LEI Nº 1.184/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

The property of The
CERTIFICO QUE
O Documento de No L 1-18U/2014
Par leaco nesta data no mural desta
Premiura il unicipal de Roa Vieto de lu - unicipal
Em 12/06/14
Connonsáveis Con

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO NOTURNO

PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, serviço de plantão médico noturno, destinado a atender os munícipes em ocorrências médicas de urgência ou emergência.

Parágrafo Único: Compreende-se por noturno o período compreendido entre 19 horas às 07 horas do dia subsequente.

Art. 2.º O serviço a que se refere o artigo anterior envolverá tão somente procedimentos médicos básicos e indispensáveis para assegurar aos assistidos as condições necessárias para o seu encaminhamento a instituições hospitalares ou consultas especializadas através da rede pública de saúde, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias, conforme o caso.

Art. 3.º O serviço de que trata esta Lei será desenvolvido pela Municipalidade mediante a utilização de pessoal próprio ou através de contratação para esse fim.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 6.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Boa Vista do Incra, 22 de junho de 2017.

PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA Prefeito Municipal em Exercício.